



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI, Nº 50, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 180.438,67 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2023, junto a Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito especial, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 180.438,67 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) para abertura das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

3.3.90.36.60-05 – 13.392.0020-2.013 - Outros Ser. Terc. Pes.Fís. R\$ 52.020,47

3.3.90.39.24.05 – 13.392.0020-2.013 – Outros Ser. Terc. Pes. Jur. R\$ 128.418,20

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... R\$ 180.438,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do presente exercício, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

1.7.1.9.99.0.0	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Outras Transferências Recursos da União e suas entidades	Valor do Excesso	R\$ 180.438,67

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 15 de agosto de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CANAL MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM ENTRA DO PODER"

-15-Ago-2023-15:06-000280-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto, correspondente ao repasse do Governo Federal, corresponde a Lei Paulo Gustavo, para o nosso município.

Este projeto, tem como objetivo repassar o valor de R\$ 180.438,67 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), valor este destinado à classe artística e fazedores de cultura que sofreram os revezes da pandemia,

Ressalta-se ainda, que este valor está dividido em várias etapas para atendimento do máximo de pessoas possíveis, dentro da área Cultural, e que tenham sido afetados no período da pandemia. Sendo a Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, em seu Artigo 5º- Inciso I, apoio a produções audiovisuais, Inciso II, apoio a reformas restauros e manutenção de salas de cinemas itinerantes, Inciso III, capacitação, formação e qualificação no audiovisual e em seu artigo 8º- destinado ao setor cultural, prêmios, serviços vinculados ao Setor Cultural.

Assim, faz-se necessário a abertura dos créditos especiais para inserção no orçamento de 2023, para a efetiva execução, com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do presente exercício.

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (19) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CARTELA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM ENXARGAR DO FOMENTO"

-15-Ago-2023-15:06-000281-1/2